



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO Nº 001/2022- CMDCA/Brasnorte.

Dispõe sobre a renovação de registro da Associação Espirita Lar Maria de Lourdes no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Brasnorte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 1374/2011, e de acordo com a deliberação da Sessão realizada no dia 01 de abril de 2022 que resultou na Ata de nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro da Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, com sede e funcionamento à Avenida Santa Tereza, 893, Bairro Jupiará, município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 37.501.038/0001-58, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Brasnorte, conforme estabelece o Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Art. 2º Aprovar também a renovação da inscrição do Programa de Aprendizagem – Jovem Aprendiz – que atende adolescente e jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 23 anos, na modalidade de ensino presencial e a distância, através dos cursos:

- Auxiliar de Serviços Administrativos;
- Auxiliar de Supermercado;
- Auxiliar de Frentista de Posto de Combustível;
- Auxiliar de Produção (acima de 18 anos).

Art. 3º O registro no CMDCA terá validade por um período de 02 (dois) anos, devendo a instituição providenciar o processo de renovação com pelo menos trinta dias de antecedência antes de findar o prazo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 01 de abril de 2022.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira

Presidente do CMDCA